



Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Lamego

B  **M B E I R O S**
VOLUNTÁRIOS **LAMEGO**



Março de 2020



Registo de alterações

EDIÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	MOTIVO
0	13-03-2020	Medidas Orientadoras - Plano de Contingência Corpo de Bombeiros

Face aos recentes desenvolvimentos da epidemia de COVID-19 em Portugal, o Comando dos Bombeiros Voluntários de Lamego, estabeleceu um Plano de Contingência alinhado com as orientações das autoridades de saúde nacionais e internacionais.

Este Plano de Contingência, que tem efeitos imediatos em todas as áreas do Quartel de Lamego, foi elaborado pelo Comando do Corpo de Bombeiros. Nele podem encontrar-se um conjunto de medidas e recomendações de atuação, de forma a minimizar os riscos de transmissão da COVID-19.

O Plano de Contingência está disponível www.bvlamego.pt, bem como nas redes sociais da Corporação de Bombeiros, uma página criada para o efeito e que servirá também de repositório de toda a informação dos Bombeiros Voluntários de Lamego, para o combate à COVID-19. Esta será continuamente atualizada de acordo com a evolução da situação.



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS.....	4
3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	5
4. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	6
4.1. GRUPO COORDENADOR DO PLANO (GCP).....	6
4.2. COMPETÊNCIAS	6
4.3. ATIVAÇÃO DO PLANO	7
4.4. DESATIVAÇÃO DO PLANO.....	7
4.5. FASES DO PLANO.....	7
4.6. PROCEDIMENTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DO PLANO.....	13
5. REFORÇO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO	15
5.1. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO	15
5.2. HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	16
6. COMUNICAÇÃO INTERNA.....	17
6.1. DESTINATÁRIOS.....	17
6.2. MEIOS DE COMUNICAÇÃO	17
7. Implementação e Cancelamento.....	17
8. Dar conhecimento deste Plano ao Ministério da Saúde.....	17
ANEXO I	19
ANEXO II	19
ANEXO III.....	23
Anexo IV.....	25
Anexo V, VI, VII, VIII, IV, X	26,27



I. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência para o COVID-19, a seguir sucessivamente referido como Plano, apresenta as orientações estratégicas para a sua implementação na estrutura interna da Corporação dos Bombeiros Voluntários de Lamego.

Os Coronavírus (CoV) pertencem a uma larga família de vírus que provocam doença que pode variar entre uma simples constipação até doenças mais agudas como o Síndrome Respiratório do Médio Oriente. O novo Coronavírus (nCoV) é uma nova estirpe que não foi identificada anteriormente em humanos.

Os sinais mais comuns de infeção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infeção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até a morte.

2. OBJETIVOS

O presente Plano pretende antecipar e gerir o impacto de vírus associado ao COVID-19, numa eventual situação de contágio, que interfira na atividade CB de Lamego, com o objetivo estratégico de garantir, mesmo no pior cenário possível, a continuidade do planeamento civil de emergência, proteção e socorro. Para tal, assumem-se os seguintes objetivos operacionais:

- a) Definir a resposta nas diferentes fases do plano, com o objetivo de manter os serviços essenciais em funcionamento;
- b) Definir a estrutura de decisão, coordenação e monitorização do CB assegurando-se o funcionamento dos serviços mínimos essenciais;
- c) Definir a coordenação com as organizações e entidades externas;
- d) Assegurar os serviços mínimos decorrentes da missão do CB de Lamego;
- e) Reduzir o risco de contaminação nos locais de trabalho;
- f) Conhecer o impacto da eventual pandemia sobre os colaboradores;



- g) Preparar a resposta nas diferentes fases do plano, para diminuir as condições de propagação do vírus;
- h) Preparar procedimentos que permitam proteger a saúde de todos os Bombeiros do CB;
- i) Garantir a correta e adequada informação, quer ao nível interno, quer externo;
- j) Preparar o restabelecimento da normalidade da situação tão rápido quanto possível.

Este Plano não prevê ações de tratamento médico no CB de Lamego, das pessoas que venham a ficar infetadas com o vírus. Nesta situação os Bombeiros deverão recorrer às entidades de prestação de cuidados de saúde que regularmente utilizam, dando prioridade ao contacto com a linha SNS 24 (808 24 24 24), cumprindo as recomendações formuladas pela Direção-Geral da Saúde (DGS) e cooperando sempre com as autoridades de saúde.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano estabelece e documenta os procedimentos de decisão e coordenação das ações ao nível do corpo de Bombeiros Voluntários de Lamego e o processo de comunicação, interno e externo (agentes de proteção civil, fornecedores e prestadores de serviços).

O Plano de contingência do CB de Lamego é aprovado pela Direção da Associação e Comando.



4. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

4.1. GRUPO COORDENADOR DO PLANO (GCP)

São membros permanentes do GCP:

Coordenador do Plano	Presidente da Associação de Bombeiros de Lamego Dr.º Hélder Santos
Adjuntos do Coordenador do Plano	Comandante da Corporação João Carvalho
	2º Comandante Fernando Rodrigues
Grupo de Acompanhamento	Adjuntos de Comando António Fernandes Luís Oliveira
	Oficial Bombeiro 2ª Pedro Fragueiro
	Chefe Mário Paulo
	Chefe Luís Paiva

4.2. COMPETÊNCIAS

Compete ao Grupo de coordenador do plano de contingência (GCP):

- Definir a estratégia de atuação face ao evoluir da situação;
- Coordenar a atuação global;
- Avaliar a evolução da situação, propor a ativação das diferentes fases do Plano e definir a duração temporal das mesmas, tendo como base as orientações do Ministério da Saúde (MS)/DGS;
- Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano;
- Informar/notificar a DGS;
- Obter e consolidar informação atualizada;
- Designar os interlocutores de cada unidade orgânica e ações a implementar;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa.



4.3. ATIVAÇÃO DO PLANO

A ativação das diferentes fases do Plano é determinada pelo Presidente da Associação mediante parecer do Grupo de Coordenador do Plano de Contingência.

O Grupo de Coordenação do Plano de Contingência, deverá ter especial atenção às seguintes situações:

- a) O nível de alerta Pandémico definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e correspondente recomendação de implementação pelo MS/DGS;
- b) Se verifique um ambiente de transmissão secundária generalizada e sem controlo a nível nacional;
- c) Se confirme o primeiro caso de COVID-19 do CB de Lamego.

4.4. DESATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano é desativado por determinação do Presidente da Associação mediante parecer do Grupo de Coordenação do Plano de Contingência, com base nas orientações da DGS.

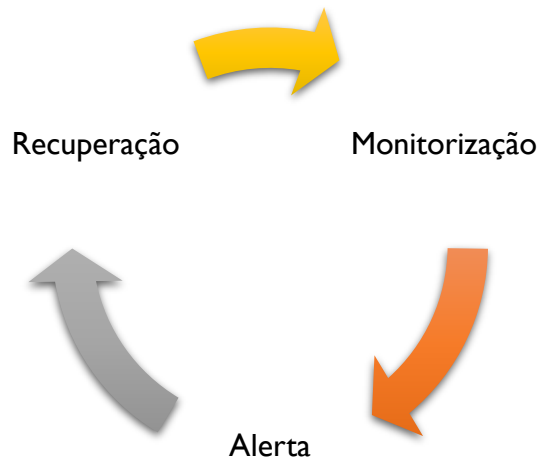
4.5. FASES DO PLANO

O Plano da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lamego é constituído por 3 fases distintas.

1ª Fase – Fase de Monitorização (Antes da onda epidémica)

2ª Fase – Fase de Alerta (durante a onda epidémica)

3ª Fase – Fase de Recuperação (Após a onda epidémica)



Fase de Monitorização (antes da onda epidémica)

Nesta fase ainda não há registo de Bombeiros com COVID-19.

São implementadas ações para que todos os colaboradores tomem conhecimento do plano de contingência. O GCP:

1. Articula-se com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação;
2. Divulga o Plano a toda a estrutura da Corporação, prestadores de serviços, e visitantes, certificando-se que todos tomaram conhecimento;
3. Regista os casos de colaboradores que se deslocam ao estrangeiro a título particular e em serviço, sendo que, relativamente a este último caso, só deverão acontecer em caso de extrema necessidade;
4. Identificar grupos de risco dentro da estrutura da Corporação;
5. Dá conhecimento dos principais procedimentos a ter nas diferentes fases do Plano;
6. Validas as atividades prioritárias face ao evoluir da situação, identificando as tarefas que podem ser temporariamente suspensas;
7. Identifica a lista dos colaboradores cuja interrupção da respetiva atividade, poderá originar uma importante perda da operacionalidade da corporação de Lamego, no que diz respeito à segurança e coordenação do socorro à população;



8. Define o plano de distribuição de equipamentos para assegurar o trabalho e teletrabalho, conforme Anexo IV);
9. Define o plano para eventual distribuição de equipamentos de proteção individual;
10. Divulga informação sobre medidas de autoproteção, higiene, etiqueta respiratória e comportamental no sentido de evitar os contágios;
11. Identifica os possíveis espaços destinados a isolamento;
12. Identifica possíveis situações de usufruto da tipologia de horário em teletrabalho ou por turnos.
13. Divulgação de informação, conforme consta no plano através da afixação na corporação de material informativo da DGS em <https://www.dgs.pt/coronavirus/materiais-de-divulgacao.aspx>
14. Elaborar estratégia de comunicação interna e externa;
15. Adquirir algum material de proteção individual, como máscaras, gel desinfetante e de monitorização, como um termómetro de infravermelhos;
16. Para cada função a desempenhar na corporação, deve ser indicado um substituto;
17. Prioridade de funções dos Bombeiros na fase de Alerta.

Fase de Alerta (durante a onda epidémica)

Esta 2ª Fase divide-se em duas subfases:

- I. Controlada
- II. Crítica

A fase Controlada, quando se regista o primeiro caso de COVID-19 na Corporação de Lamego, é imediatamente acionada a fase de alerta. Esta medida terá aplicação de carácter desconcentrado.

Nesta fase o GCP:

- I. É responsável pelo registo do número de casos assinalados na corporação de Lamego e articula-se com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação;



PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

10/27

Edição
1/2020

2. Procede à implementação do horário de trabalho, se possível, em períodos desfasados para evitar contágio entre os colaboradores (por exemplo: turno da manhã, turno da tarde, turno da noite);
3. Procede à distribuição de equipamento aos colaboradores para assegurar o trabalho e teletrabalho;
4. Implementa medidas de limpeza reforçadas e define horários e tipologia da limpeza das instalações;
5. Procede à difusão de informação pertinente junto dos seus colaboradores;
6. Acompanha a evolução da situação clínica dos colaboradores doentes;
7. Acompanha a situação de saúde dos colaboradores que, tendo tido contacto conhecido com o vírus, ainda não apresentam sintomas de infeção;
8. Desinfetar todo o material utilizado como: Registo biométrico, teclados, ratos, monitores, secretárias, cadeiras, telefones, rádios, viaturas entre outros.
9. Higienização e Esterilização em Ambulâncias, conforme Anexo IV);
10. Efetuar diariamente uma limpeza às instalações, de preferência nas trocas de turno / fim do horário de trabalho.
11. Restringir o acesso à Corporação ao mínimo de pessoal externo ao serviço;
12. Restringir / cancelar atividades fora das instalações (Reuniões, Vistorias, Exercícios, instruções)
13. Ponderar a alternância de trabalhadores em turnos ou dia de trabalhos (Comandantes, Adjuntos, Secretaria),
14. Identificar grupos de Risco dentro da Estrutura da Corporação de Lamego;
15. Identificar a lista de atividades essenciais e/ou prioritárias.
16. Definir elementos mínimos, necessários garantir para a continuidade da prestação de socorro.
17. A possibilidade de constituição de uma lista de elementos do quadro ativo que possam vir a substituir eventuais elementos em falta nas atividades essenciais.

A fase crítica caracteriza-se pela rápida evolução do número de casos e em que a curva evolui rapidamente para o pico da pandemia. Esta fase corresponde à fase em que a onda epidémica é confirmada pela DGS e obriga à tomada de medidas excecionais.



Procedimentos e Medidas que o Grupo Coordenador do plano deve tomar na fase crítica tendo em conta o evoluir da situação:

- a. Viagens de serviço canceladas;
- b. Participações em grupos de trabalho e comissões canceladas;
- c. Redução do número de reuniões, tendo como alternativa teleconferências;
- d. Redução de visitantes às nossas instalações ao estritamente necessário;
- e. Cancelados eventos;
- f. Aumento do teletrabalho, reduzir a presença de colaboradores nas instalações. Todos os colaboradores a quem esteja atribuído computadores portáteis e que possuam condições para ligação a partir da sua residência, deverão privilegiar este modo de trabalho;
- g. Prioridades dos trabalhos, Transportes de doentes devem efectuar-se apenas em caso urgente procedendo-se de seguida à Higienização e Esterilização na ambulância;
- h. Todos os encontros, seminários, cursos deverão ser adiados para o período após fase de recuperação;
- i. Recomendar a todos os colaboradores que reduzam ao mínimo a permanência em locais públicos muito frequentados;
- j. Distribuição de equipamento individual de proteção para o atendimento ao público;
- k. O atendimento ao público ser feito através do guichet da secretaria, na porta principal;
- l. Vedar completamente a entrada de pessoas na área reservada da Corporação;
- m. O portão da parada sempre fechado, bem como todas as portas que permitam entrada de não Bombeiros.

Área de Isolamento:

A colocação de um trabalhador numa área de “isolamento” visa impedir que os restantes elementos possam ser expostos e infetados.

A área de isolamento deve ter as seguintes características;

- I. Ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica;



- II. Possuir revestimentos lisos e laváveis;
- III. Equipada com telefone, cadeira ou marquesa (para descanso ou conforto, enquanto se aguarda a validação do caso e o eventual transporte pelo INEM)
- IV. Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico com espessura de 50 ou 70 micra)
- V. Solução antisséptica de base alcoólica;
- VI. Luvas descartáveis;
- VII. Termómetro, antipiréticos.

A área de isolamento de Lamego, será na sala da Direção no piso superior.

Fase de Recuperação (após a onda epidémica)

A Fase da Recuperação caracteriza-se pelo fim do aparecimento de novos casos e a recuperação dos indivíduos doentes, os quais iniciam o regresso gradual às atividades profissionais.

Nesta fase o GCP mantém registo do número de casos registados na corporação e articula-se com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação. Nesta fase implementam-se as seguintes medidas:

- 1. Regresso aos locais de trabalho em articulação com as orientações da DGS;
- 2. Redimensiona-se o plano de limpeza às instalações;
- 3. Reavalia-se os procedimentos implementados nas fases anteriores.



4.6. PROCEDIMENTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DO PLANO

Fases	Procedimentos a Adotar	
Monitorização	Todos os colaboradores devem conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão	
	Os responsáveis pela Associações devem preparar uma lista de todos os contactos em situação de emergência (responsáveis, técnicos)	
	Bombeiros que não estão infetados, não têm familiares infetados e não têm conhecimento que tenham estado em contacto com o vírus	<ul style="list-style-type: none">▪ Podem deslocar-se ao CB;▪ Devem tomar precauções e adotar comportamentos recomendados em matéria autoproteção.
	Bombeiros que por qualquer motivo tenham efetuado deslocações a áreas com transmissão comunitária ativa ¹ do COVID-19	<ul style="list-style-type: none">▪ Comunicar ao CB essas deslocações para efeitos de acompanhamento;▪ Promover o isolamento social voluntário e a adoção de teletrabalho.
	Cadeia de Substituição	Cada responsável de unidade ou núcleo deve indicar ao Coordenador do plano um colaborador/colaboradores que o possa substituir na sua ausência.
	A Associação de modo a garantir a continuidade do exercício das suas competências, deverá elaborar uma listagem das atividades críticas, quais os colaboradores que as executam, quais os eventuais substitutos (total ou parcialmente), quais as necessidades de formação adicional para que os substitutos possam garantir a continuidade e a integridade das atividades. Estas listagens deverão ser, permanentemente, atualizadas, sendo essa atualização da inteira responsabilidade de cada chefia.	

¹ Ver orientações emitidas pela DGS em www.dgs.pt



PLANO DE CONTINGÊNCIA
COVID-19

14/27

Edição
1/2020

Fases	Procedimentos a Adotar	
Alerta	Os Bombeiros que não estão infetados, mas têm um ou mais familiares infetados ou estiveram em contacto com o vírus	<ul style="list-style-type: none">▪ Não podem deslocar-se para ao Quartel onde desempenham a sua atividade;▪ Se a sua atividade for imprescindível poderá providenciar-se o recurso a infraestruturas tecnológicas de comunicação e informação, de modo a que a prestação de serviço seja feita a partir de casa.
	Perante uma suspeita ou um caso confirmado de doença num colaborador, devem adotar-se medidas de isolamento a decidir caso a caso, tendo por base a identificação do risco, em estreita articulação com a Autoridade de Saúde local.	
	Colaboradores da Associação infetados	<ul style="list-style-type: none">▪ Não podem deslocar-se para as instalações onde desempenham a sua atividade;▪ Devem adotar medidas de proteção individual, e cumprir as orientações emanadas das entidades competentes (centros de saúde, Linha SNS 24, etc), de modo a evitar o risco de contágio;▪ Só podem regressar após comprovativo de que não existe perigo de contágio.
	Poderá ser aconselhável, suspender as atividades que não sejam absolutamente necessárias. Esta ação pode ser tomada como medida de prevenção para diminuir os riscos de contágio.	
	Ações a tomar se existir um caso suspeito nas instalações do Quartel da Associação.	<ul style="list-style-type: none">▪ Informar o GCP;▪ Contatar a Linha SNS 24;▪ Promover o isolamento e limpeza das instalações.



Fases	Procedimentos a Adotar
Alerta	Os colaboradores/Bombeiros da Associação poderão ficar temporariamente dispensados de se apresentarem no local de trabalho, por indicação do Coordenador do Plano, com o objetivo de diminuir o risco de contágio e consequente propagação do Vírus
	Alguns colaboradores/Bombeiros da Associação, de acordo com o seu perfil funcional, poderão vir a ser chamados para substituir outros colaboradores/Bombeiros.
	Poderão ser adotados procedimentos de flexibilização de horário de trabalho (ex. turnos).
	Com o objetivo de diminuir o risco de contágio, e sendo a prestação de serviço imprescindível, pode o Bombeiro ser incentivado a desenvolver o seu trabalho em casa, com acesso ao “correio eletrónico” ou em regime de teletrabalho, se assim for possível mediante as suas funções.

5. REFORÇO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

5.1. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

De acordo com as orientações emanadas pela OMS e DGS:

- Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou com soluções à base de álcool;
- Cumprimento das regras de etiqueta respiratória:
 - Cobrir a boca e o nariz ao espirrar ou tossir;
 - Utilizar um toalhete de uso único para conter as secreções respiratórias, o qual deve ser prontamente eliminado num contentor de resíduos próximo;
 - Em alternativa poderá tossir ou espirrar para o braço/manga evitando a dispersão de partículas, e a consequente contaminação das mãos;
 - Higienizar as mãos após contacto com secreções respiratórias;
 - Evitar tocar nas mucosas dos olhos, boca ou nariz.
- Evitar contacto com pessoas com infeção respiratória;



- Evitar partilha de objetos de uso pessoal e comida;
- Sempre que um colaborador/ Bombeiro da Associação apresente sintomas de tosse, febre ou dificuldade respiratória conjugado com regresso recente de áreas com transmissão comunitária ativa do COVID-19 ou contacto com um doente infetado, deve ligar para a Linha SNS 24 – 808 24 24 24, informando os seus superiores hierárquicos;
- Manter pelo menos 2 metros de distância em relação a outras pessoas, principalmente daquelas que apresentam sintomas de tosse ou febre.

De referir ainda:

- A utilização de equipamento de proteção individual deverá ser indicada pelo grupo de acompanhamento, em articulação com as diretrizes enviadas pela DGS ao ponto focal da Associação com essa entidade.

5.2. HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

- Durante a fase de Monitorização, alerta e recuperação deve ser articulado o plano de limpeza com a empregada prestadora deste serviço;
- Após a deteção de um caso suspeito nas instalações da Associação, devem ser adaptados os procedimentos de limpeza e desinfeção de todas as áreas, em especial, nas zonas onde se verifica o maior fluxo/concentração de pessoas;
- Deve ser aplicado diariamente durante a fase de alerta e de recuperação desinfetante no chão, instalações sanitárias, refeitório;
- Durante a fase de alerta e de recuperação os aparelhos de ar condicionado devem encontrar-se desligados;
- Deve ser distribuído a todos os colaboradores “kits” de limpeza e desinfeção;
- Durante a fase de alerta e recuperação cada colaborador deve proceder à limpeza diária do telefone, bancada de trabalho e teclado;
- Os resíduos recolhidos nas instalações sanitárias devem ser acondicionados em recipiente próprio e ter destino adequado;



- Deve proceder-se à renovação do ar interior dos locais de trabalho e espaços comuns.

6. COMUNICAÇÃO INTERNA

A comunicação com o público (interno) visa diminuir a circulação de informação incorreta sobre o COVID-19 e simultaneamente minimizar o potencial de alarme e ansiedade.

Importa garantir a todo o momento que a forma como se percebe a pandemia (fenómeno natural) não a transforme num fenómeno social incontrolável, nunca esquecendo que a autoridade nacional nesta matéria é a DGS do MS.

Neste sentido, a Associação difundirá internamente a informação técnica produzida pela DGS no que concerne fundamentalmente a medidas de prevenção e autoproteção.

6.1. DESTINATÁRIOS

São destinatários da informação todos os dirigentes, colaboradores e Bombeiros da Associação de Bombeiros Voluntários de Lamego. O Plano também deverá ser dado a conhecer aos prestadores de serviços, fornecedores e visitantes do da referida corporação.

6.2. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- Serão privilegiadas as comunicações eletrónicas considerando este tipo de ocorrência, face à sua capacidade de contacto, tanto à distância, como para um universo alargado, quer ainda individualmente;
- Nas instalações da Associação de Bombeiros Voluntários de Lamego exibir-se-ão, em espaço aberto, cartazes e folhetos, assim como recomendações específicas de higiene pessoal nas casas-de-banho;
- O site e redes sociais da Associação, será exibirá informação geral e espaço específico respeitante ao COVID-19;



- Informação atualizada a todos os colaboradores sobre os casos existentes no nas instalações da Associação e a sua evolução.

7. Implementação e Cancelamento

A ativação e desativação do Plano de Contingência para infeção com o vírus COVID-19, compete ao presidente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lamego.

Compete-lhe também, ordenar a implementação das diferentes fases nele contido. Para tal é apoiado pelo grupo de coordenador do plano, que perante as alterações epidémicas verificadas recomenda a mudança adequada para fazer face à evolução da Situação.

8. Dar conhecimento deste Plano ao Ministério da Saúde

Entrada em Vigor

Este Plano de Contingência entra em vigor imediatamente e deve ser amplamente divulgada internamente e externamente.



ANEXO I

SIGLAS E ABREVIATURAS

ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
AHBVL	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lamego
BVI	Bombeiros Voluntários de Lamego
CB	Corporação de Bombeiros
CMDT	Comandante
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil e Comandante Nacional de Emergência e Proteção Civil
DGS	Direção Geral de Saúde
DIC	Divisão de Informática e Comunicações
DORH	Divisão de Organização e Recursos Humanos
DSSSES	Divisão de Segurança, Saúde e Estatuto Social
GCP	Grupo Coordenador do Plano de Contingência
GQHST	Gabinete de Qualidade, Higiene e Segurança no Trabalho
MS	Ministério de Saúde
OMS	Organização Mundial de Saúde
SNS	Serviço Nacional de Saúde

ANEXO II

Atribuição de competências



Plano de Contingência
COVID-19

Fase de monitorização	
Competências	Responsável
Articulação com o ACES para acompanhamento do evoluir da situação	Direção da AH/CMDT
Divulgação do Plano a toda a estrutura da AHBVL (a todas as unidades e subunidades, certificando-se de que tomaram conhecimento)	Direção da AH/CMDT
Divulgação do Plano a toda os prestadores de serviços e visitantes da ANEPC (certificando-se de que tomaram conhecimento)	Direção da AH/CMDT
Identificação dos grupos de risco dentro da estrutura da Associação	Direção da AH/CMDT
Validação das atividades prioritárias face ao evoluir da situação, identificando as tarefas que podem ser temporariamente suspensas	Direção da AH/CMDT
Atividades Prioritárias: <ul style="list-style-type: none">- Comando;-Combate a Incêndios;-Socorro Pré-Hospitalar a todas as Ocorrências atribuídas aos Bombeiros;- O socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades.- O socorro a náufragos e buscas subaquáticas. Tarefas Temporariamente Suspensas: <ul style="list-style-type: none">- Secretaria;-Transporte de doentes não urgentes;- SCIE.-A prevenção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente durante a realização de eventos com aglomeração de público.- A emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros.- A colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas.	Direção da AH/CMDT



PLANO DE CONTINGÊNCIA
COVID-19

21/27

Edição
1/2020

Identificação da lista dos colaboradores/Bombeiros cuja atividade, caso seja interrompida pode originar a importante perda da operacionalidade da Corporação	Direção da AH/CMDT
Definição do plano de distribuição de equipamentos para assegurar o teletrabalho e trabalho	Direção da AH/CMDT
Definição do plano para eventual distribuição de equipamentos de proteção individual	Direção da AH/CMDT
Divulgação de informação sobre medidas de autoproteção, higiene, etiqueta respiratória e comportamental no sentido de evitar os contágios	Adjuntos Comando Oficial Bombeiro 2ª Pedro Fragueiro
Elaboração do plano de limpeza com a empresa prestadora deste serviço	Adjuntos Comando Oficial Bombeiro 2ª Pedro Fragueiro
Definição de horário de trabalho, se possível, em períodos desfasados e identificação de situações exequíveis de usufruto da modalidade de teletrabalho	Direção da AH/CMDT
Identificação de possíveis espaços destinados a isolamento, em cada instalação da Corporação	Direção da AH/CMDT
Fase de alerta	
Competências	Responsável
Registo do número de casos assinalados na Corporação e articula-se com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação	Direção da AH/CMDT
Distribuição de equipamento aos colaboradores para assegurar o trabalho/teletrabalho	Adjuntos Comando Oficial Bombeiro 2ª Pedro Fragueiro
Implementação de medidas de limpeza reforçadas e define horários e tipologia da limpeza das instalações (plano de limpeza com a empregada prestadora de serviços)	Adjuntos Comando Oficial Bombeiro 2ª Pedro Fragueiro
Difusão de informação pertinente junto dos seus colaboradores	Presidente da Associação e Comando.
Acompanhamento da evolução da situação clínica dos colaboradores/Bombeiros doentes	Adjuntos Comando Oficial Bombeiro 2ª Pedro Fragueiro
Acompanhamento da situação de saúde dos colaboradores que tendo tido contacto conhecido com o vírus, ainda não apresentam sintomas de infeção	Adjuntos Comando Oficial Bombeiro 2ª Pedro Fragueiro



PLANO DE CONTINGÊNCIA
COVID-19

22/27

Edição
I/2020

Implementação, sempre que possível, do regime de teletrabalho, ou presencial, em períodos desfasados (ex.º turno da manhã, turno da tarde)

Adjuntos Comando
Oficial Bombeiro 2ª
Pedro Fragueiro

Fase de Recuperação	
Competências	Responsável
Manter registo do número de casos ocorridos na corporação de Bombeiros	Ponto focal da Associação com a DGS
Articulação com a DGS para acompanhamento do evoluir da situação	Ponto focal da Associação com a DGS

ANEXO III

Contatos da Coordenação do plano

Nome	Função	Telemóvel
Pres. Hélder Santos	Coordenador do Plano	963284055
Cmdt. João Carvalho		966788435
2 Cmdt. Fernando Rodrigues	Adjuntos do Coordenador	966788436
Adj. António Fernandes		966788442
Adj. Luís Oliveira		963238279
Oficial Bombeiro 2ª Pedro Fragueiro		910512057
Chefe Mário Rui	Grupo de Acompanhamento	926787665
Chefe Luís Paiva		966788432



ANEXO IV

Equipamento de proteção individual (EPI) a utilizar pelos bombeiros, perante a existência de doentes com suspeita de Coronavírus, no nível de cuidados não invasivos prestados a menos de um metro de distância, definido pela DGS (de acordo com a Orientação 03

/2020 de 30 de janeiro da DGS):

- Bata – Com abertura atrás, de uso único e impermeável;
- Máscara – Preferencialmente FFP2;
- Proteção Ocular – Usar óculos de proteção em todos os casos de suspeição de nCoV;
- Luvas – De uso único, não esterilizadas.

Procedimentos que devem ser adotados pelos bombeiros ao nível da desinfecção dos veículos dos Corpos de Bombeiros:

- Todos os habituais procedimentos de desinfecção de uma ambulância devem ser realizados, preferencialmente no final de cada serviço realizado;
- Utilizar equipamento de limpeza dedicado ou descartável, que deve ser descontaminado após utilização;
- Utilizar desinfetantes desengordurantes (o Coronavírus apresenta membrana lipídica que é destruída pela maioria dos desinfetantes);
- Dar especial atenção às superfícies com maior manipulação, para efeitos de limpeza.



ANEXO V



Lavagem das mãos

Lave as mãos apenas quando estiverem visivelmente sujas.
Nas outras situações use solução anti-séptica de base alcoólica (SABA).

 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



Molhe as mãos com água



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Estregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



Estregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Estregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com toalhete descartável



Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



Agora as suas mãos estão seguras.



ANEXO VI

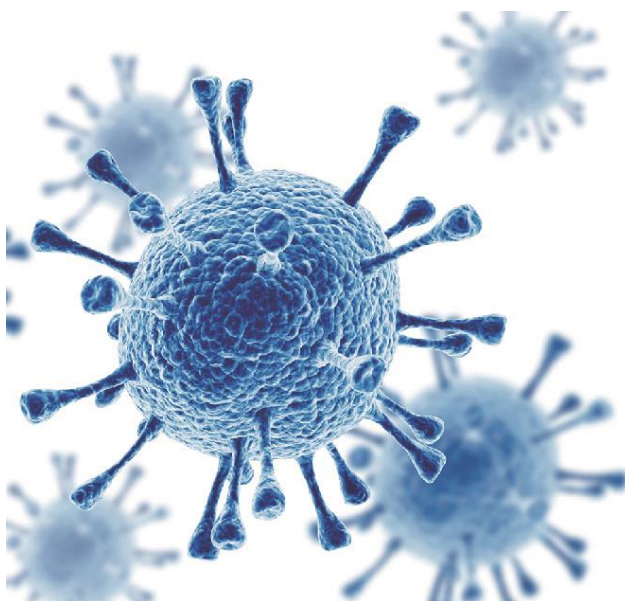


ANEXO VII

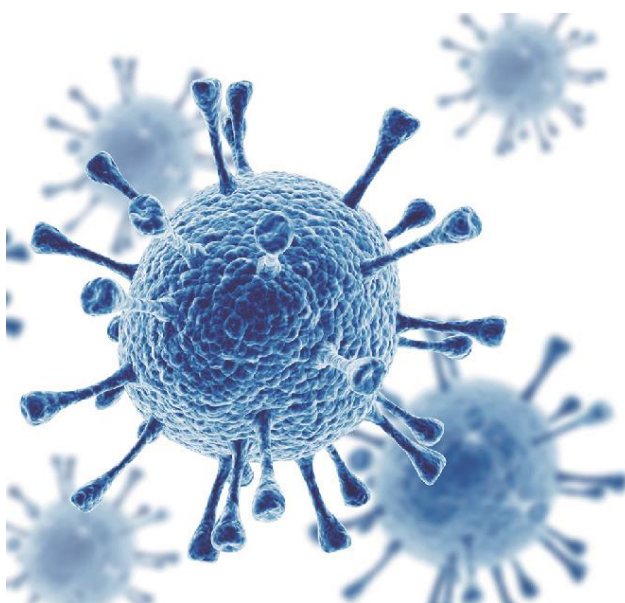




ANEXO VIII

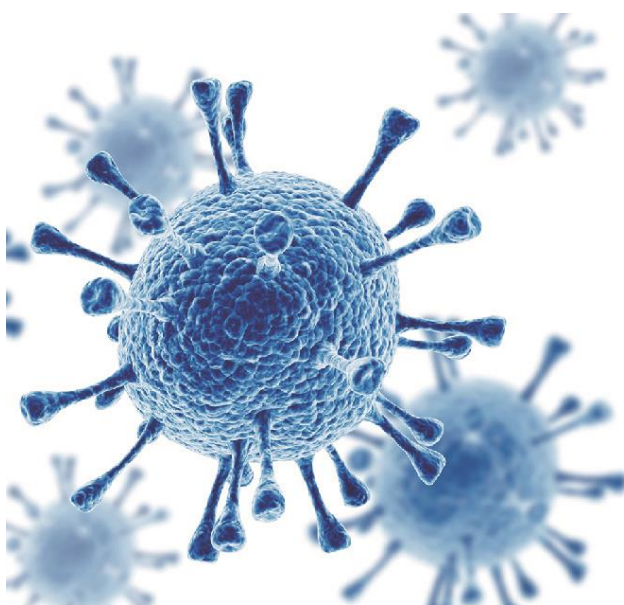


ANEXO IX





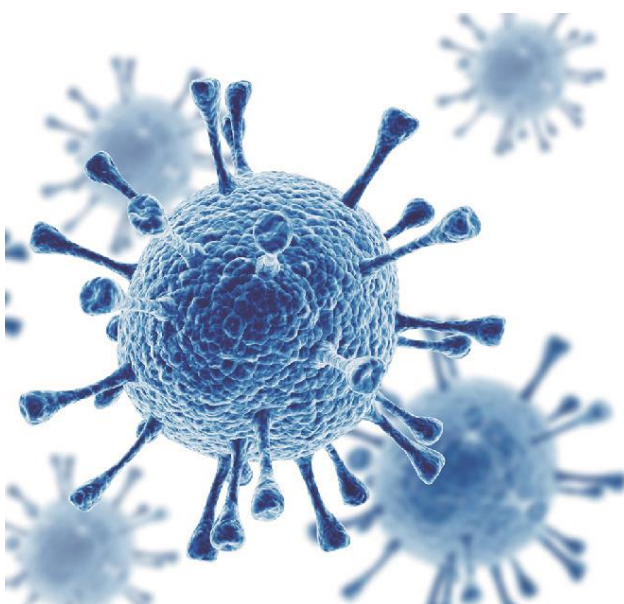
ANEXO X



COVID-19



ANEXO XI



**INFORMAÇÃO À
POPULAÇÃO**

COVID-19

**LIGUE PARA OS NOSSOS SERVIÇOS
PARA RESOLVER QUALQUER ASSUNTO**

CONTACTO

254 609 122

963 706 111

BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS
LAMEGO